

**LEI NR. 1500
DE 29 DE ABRIL DE 2008**

"Dispõe sobre denominação de Parque que especifica"

Considerando que a municipalidade quer prestar homenagem ao grande homem público Mário Covas, nascido aos 21/04/1930, falecido em 06/03/2001 na cidade de São Paulo;

Atuou com grande afinco na política pública do país e do estado iniciando sua vida pública em 1961;

Dentre os cargos políticos que exerceu, chegou a ser eleito senador com 7,7 milhões de votos, a maior votação até então. Foi líder de bancada no Senado durante a Assembléia Constituinte em 1988;

Por fim foi Governador do Estado de São Paulo por dois mandatos de 01/01/1995 até 22/01/2001, quando veio a adoecer acometido de um câncer que levou sua vida em 06/03/2001.

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1500 DE 29 DE ABRIL DE 2008

Artigo 1o.)-O atual parque de recreação localizado atrás do Ginásio Municipal de Esportes Guido Raysaro, à contar da promulgação desta lei passará a denominar-se:

PARQUE "MARIO COVAS"

Parágrafo Único-Na placa indicativa do referido local deverá constar:

"PARQUE MÁRIO COVAS"
Lei Municipal Nr 1500
De 29 de Abril de 2008

Artigo 2º.)-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Abril de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa